



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Sexta-feira, 20 de outubro de 2023 - Ano13 - Edição 1519



Atos, Editais e Avisos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

ATO nº.50 SC
de 20 de outubro de 2023

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73; Lei Municipal nº 6794/2022 artigo 8º; Lei Municipal nº 6873/2022.

Considerando os elementos constantes no PMS nº: 26248/2023.

RESOLVE:

Autorizar a remoção dos seguintes Servidores Públicos, conforme cargos descritos abaixo, anteriormente prestando serviços na Secretaria Municipal de Segurança Pública, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2023.

Nome	Matr.	Data admissão	RG Nº	CARGO
JOSÉ CLAUDIO GALDINO	122-1	30/08/1982	17.942.318-6	Guarda Municipal VI
JOÃO BATISTA MACHADO DA SILVA	1798-1	28/11/1984	16.130.675-5	Guarda Municipal V
REINILDO ANTONIO DE ANDRADE	4072-1	15/05/2000	15.124.329-3	Guarda Municipal V
WALMIR HENRIQUE PEDRO DE ALCANTARA	7399-1	06/01/1997	21.346.052-X	Guarda Municipal V
RAYMUNDO MACHADO DO PRADO	821-1	06/07/1981	13.588.873-3	Guarda Municipal VI
PEDRO MARCOS GUEVARA FARINHA	8392-1	22/05/1998	22.413.234-9	Guarda Municipal V
LUIZ APARECIDO SABINO	8405-1	22/05/1998	24.525.850-4	Guarda Municipal V
MARIO DIZERZO BERTELO	9030-1	27/03/2000	22.481.844-2	Guarda Municipal V
PEDRO ALVES DE SOUZA	9216-1	15/05/2000	21.293.472-7	Guarda Municipal V
JOSOE AMARAL DOS SANTOS	9228-1	15/05/2000	25.353.180-9	Guarda Municipal V
VITOR DONIZETI ISAAC	9241-1	15/05/2000	16.570.122-5	Guarda Municipal V
RICARDO JOSE TONIN	9244-1	15/05/2000	15.430.732	Guarda Municipal V
JOAO PAULO VENSEL	15369-1	18/03/2009	32.695.344-9	Guarda Municipal III
ABRAO EVANGELISTA DOS SANTOS	15379-1	18/03/2009	22.366.386-4	Guarda Municipal III
JULIO PAULO DE MORAES	16100-1	18/01/2010	34.205.935	Guarda Municipal III
MARCOS ANTONIO LEITE GONCALVES	9516-1	22/05/1998	12.946.440	Guarda Municipal V
FABIO ROGERIO RIBEIRO DA CUNHA	9275-1	15/05/2000	27.915.450-1	Guarda Municipal V

RODRIGO M. DOS SANTOS
Secretário - SMGDP

ATO nº. 51 SC
de 20 de outubro de 2023

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;

Considerando os elementos constantes no PMS Nº 27814/2023.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do(a) Servidor(a) Público(a) JOSÉ AUGUSTO VERISSIMO DOS SANTOS, RG. 277647423, titular do cargo efetivo de Motorista de Classe Especial B - DAE, matrícula nº 901690-1 atualmente prestando serviços na Secretaria de Serviços Públicos, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria de Mobilidade Urbana e Rural, com efeito válido a partir de 02 de outubro de 2023.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.

Ato nº53 – Folha 46
17 de Outubro de 2023

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme decreto municipal 11.062 de 02 de julho de 2021, e para atendimento de Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro CTB informa:

Nº DO PROCESSO	RESULTADO	PLACA	Nº DO PROCESSO	RESULTADO	PLACA
0563/2023	INDEFERIDO	FFC-7317	0579/2023	INDEFERIDO	ASS-5812
0561/2023	INDEFERIDO	FFC-7317	0580/2023	INDEFERIDO	FYV-3J37
0575/2023	INDEFERIDO	CDW-6726	565/2023	DEFERIDO	GAX-2D50
0567/2023	DEFERIDO	FOK-9421	0510/2023	DEFERIDO	FGK-8D39
0605/2023	DEFERIDO	GAR-6D73	0606/2023	DEFERIDO	FMD-1616
0568/2023	DEFERIDO	FCK-1912	0569/2023	DEFERIDO	FUB-3E09

Roberto Batista Vensel
Secretário Municipal

Edital de Notificação nº 20.137/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO do MUNICÍPIO DE SUMARÉ, pessoa jurídica, de direito público localizada na Av. Brasil nº 1.111 – Jardim Seminário – Sumaré/SP, considerando a impossibilidade de notificação pessoal e postal dos representantes legais proprietários da área localizada na Rua Alexandre Ramos de Menezes, nº 103 - Jardim Maria Antônia, cadastro 46403 e Inscrição Imobiliária 2.209.0611.025.3.01 - Quadra 12 – Lote 25 – Sumaré/SP, fica notificado notificação nº 20.137/2023) o SR. CAMILO AGUIAR, por estar em local incerto e não sabido, comunica o proprietário que tem o prazo de 15 (quinze) dias após a data desta publicação no presente edital para – Realizar a limpeza do Imóvel e mantê-lo limpo Art. 23 da Lei 4169/06 cumulado com a Lei 5390/12; pelo não atendimento desta notificação dentro do prazo estipulado fica o infrator sujeito a multa sujeito a multa de R\$ 2.582,22 (Dois mil e quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos)

Fiscal Responsável: Noedi Dias- Fones: (19) 3399-5880 – (19) 3399-5889 – Setor de Fiscalização de Serviços Públicos.



AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA nº 40.044/2023

A Prefeitura Municipal de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, através do Departamento de Fiscalização, após esgotamento dos demais meios possíveis vem através do presente, com base no disposto nos Artigos 116 e 117 da Lei Municipal nº 4.676/08, que instituiu o Código de Obras no Município de Sumaré, impõe Auto de Infração e Imposição de Multa nº 40.044, no valor de R\$ 5.280,00 (Cinco mil duzentos e oitenta reais) ao Sr. Camilo Aguiar responsável pelo lote 25, quadra 12, cadastro 46403 e inscrição imobiliária 2.209.0611.025.3.01, localizado na Rua Alexandre Ramos de Menezes, nº 103 – Jardim Maria Antonia, Sumaré SP.

Isso se faz necessário mediante o NÃO ATENDIMENTO da notificação nº 40.101 publicada na edição de 19/06/2023, página 04 deste Diário Municipal. Por este A.I.I.M. fica o infrator intimado a recolher a importância citada acima aos Cofres Públicos Municipais ou oferecer recurso no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste nos termos que dispõe o Artigo 112 da Lei supramencionada, sob pena de sofrer demais cominações da legislação específica bem como ter o débito inscrito em Dívida Ativa para efeito de cobrança.

Fiscal responsável Mateus Henrique Ianssen de Camargo – e-mail: fiscalizacaomsmp@gmail.com Fones (19) 3399-5880 e (19) 3399-5889.

**AO
CONSÓRCIO ILUMINA SUMARÉ**

Ref.: convocação para assinatura de contrato de concessão.

Considerando as cláusulas constantes na Concorrência nº 005/2023 – Licitação nº 058/2023 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a concessão administrativa para a modernização, eficiência, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública na modalidade de Parceria Público-Privada, fica desde já convocado o Consórcio Ilumina Sumaré, formado pelas empresas: Tecnoluz Eletricidade Ltda (empresa líder), Engeluz Iluminação e Eletricidade Ltda, Fortnort Desenvolvimento Ambiental e Urbano Eireli, Hubb Negócios Imobiliários Ltda e Seven Engenharia e Consultoria Elétrica Eireli a assinarem o Contrato de Concessão, em atendimento em especial a cláusula abaixo discriminada,

16. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

16.3. Adjudicado o objeto da Licitação, o Adjudicatário será convocado, mediante publicação no Diário Oficial do Município, para assinar o Contrato de Concessão em até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis uma única vez por período adicional de 30 (trinta) dias, a critério do Município. Caso a vencedora seja um Consórcio esta deverá apresentar o Protocolo de registro junto a Junta Comercial do Estado de São Paulo da constituição do consórcio no prazo de dez (10) dias úteis contados da publicação da adjudicação junto ao Diário Oficial do Estado de São Paulo

**APARECIDO FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**MUNICIPIO DE SUMARÉ
INFORMATIVO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 071/2023
Licitação nº 098/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO.

Regime de Execução: ENTREGA PARCELADA (PREÇO UNITÁRIO)
Tipo: MENOR VALOR UNITÁRIO

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 08/11/2023 às 09:00 horas. Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação ou através do site da Prefeitura Municipal de Sumaré (sumare.atende.net)

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

INFORMATIVO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 072/2023
Licitação nº 099/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TONNERS, CILINDROS E RECARGAS.

Regime de Execução: ENTREGA PARCELADA (PREÇO UNITÁRIO)
Tipo: MENOR VALOR UNITÁRIO

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 09/11/2023 às 09:00 horas. Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação ou através do site da Prefeitura Municipal de Sumaré (sumare.atende.net)

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

INFORMATIVO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 055/2023
Licitação nº 080/2023

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR PARA A GUARDA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Regime de Execução: Entrega total (Preço unitário)
Tipo: Menor valor global

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 09/11/2023 às 14:00 horas. Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação ou através do site da Prefeitura Municipal de Sumaré (sumare.atende.net)

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 20 DE OUTUBRO DE 2023

**MONIS MARCIA SOARES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

A Senhora Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna pública a entidade cadastrada junto a Prefeitura do Município de Sumaré, com validade de 12 meses, a contar de sua emissão:

NOME: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SUMARÉ
PMS Nº 27909/2023
DATA DE EMISSÃO: 19/10/2023

Sumaré, 20 de outubro de 2023.

**MONIS MARCIA SOARES
Secretária Municipal de Administração**



Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900
Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben - Vice Prefeito: Henrique Stein Sciascio

Secretário de Comunicação: Odair Benedito Dias Silveira

Redação: Caroline Garbelini Dias e Anderson Barbosa

Designer: Anderson Silva

Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE Nº 001 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a convocação da 5ª Conferencia Municipal de Esporte e Lazer de Sumaré

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer vem convocar a 5ª Conferencia Municipal de Esporte e Lazer

Resolve:

Artigo 1º - Fica convocada a 5ª Conferencia Municipal de Esporte e Lazer a ser realizada no dia 11 de novembro de 2023, das 08:00 as 13:00 horas, no CCTI - Centro de Convivência da Terceira Idade - Avenida Brasil, 1111 Jardim Seminário / Sumaré-SP.

Artigo 2º - São objetivos da 5ª Conferencia Municipal de Esporte e Lazer:

I. Indicar e estabelecer diretrizes e prioridades para a definição das políticas públicas de Esporte no Município bem como para seu adequado planejamento e desenvolvimento;

II. Fomentar a discussão sobre modelos de políticas públicas, de utilidade pública e de relevância pública;

III. Fixar critérios para a eleição, bem como eleger os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, que integrarão o Conselho Municipal de Esporte e Lazer;

IV. O tema da 5ª Conferencia Municipal de Esporte e Lazer será: "A Retomada do Esporte na vida pós Pandemia

Artigo 3º - A 5ª Conferencia Municipal de Esporte e Lazer, será presidida pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, ou na sua ausência pelo Superintendente Administrativo de Esporte ou Lazer.

Artigo 4º - Ficam nomeados os seguintes membros que comporão a Comissão Organizadora da 5ª Conferencia Municipal de Esporte e Lazer de Sumaré:

- I. Bruno Bonani Munhoz RG nº 44.463.120-3
- II. Ruan Gustavo Rodrigues de Oliveira RG nº 48.751.724
- III. Fabiana de Fatima dos Santos Oliveira RG nº 29.844.506-2
- IV. Fernando Hiroshi Amstalden Fujii RG nº 19.708.073-X
- V. Valtencir Modesto RG nº 23.676.387-8
- VI. Reginaldo Naia Cavazani RG nº 19.708.011-X
- VII. Christian dos Santos Becker RG nº 41.348.128-1
- VIII. Francisco Gerson Silva Martins RG nº 39.692.471-2

Parágrafo Único - Caberá à Comissão Organizadora:

I. Elaborar propostas, metodologia e formas de divulgação da 5ª Conferencia Municipal de Esporte e Lazer de Sumaré;

II. Elaborar proposta de Regimento Interno a ser referendada pela 5ª Conferencia Municipal de Esporte e Lazer de Sumaré;

III. Elaborar propostas de critérios para eleição dos membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer a serem aprovadas pela 5ª Conferencia Municipal de Esporte e Lazer de Sumaré

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sumaré, 18 de outubro de 2023

Bruno César Pereira
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 08, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a divulgação do resultado do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares para o mandato 2024-2028

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº. 8069 de 13 de junho de 1990 e Lei Municipal nº. 5731 de 06 de março de 2015 e alteração;

Considerando a Resolução CMDCA nº 01, de 03 de Março de 2023;

Considerando o Edital CMDCA nº 01, de 11 de Maio de 2023;

Considerando o termo de ciência e concordância assinado pelos candidatos em 28 de Setembro de 2023;

E, considerando a deliberação e aprovação realizada em reunião extraordinária, realizada nesta data;

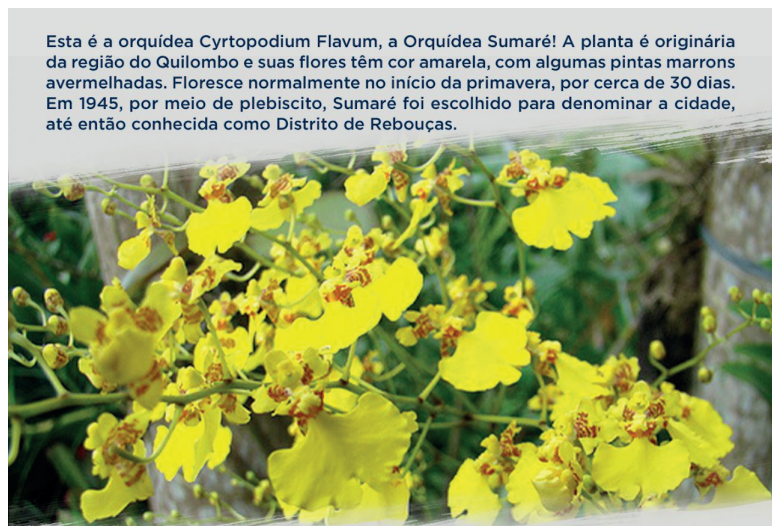
CANDIDATO(A)	TOTAL DE VOTOS	SITUAÇÃO
Michel Oliveira	1349	Conselheiro Tutelar eleito
Francis Alisson	1146	Conselheiro Tutelar eleito
Mayara Marques	1104	Conselheira Tutelar eleita
Pastor Josué	1053	Conselheiro Tutelar eleito
Maria dos Reis	1034	Conselheira Tutelar eleita
Sheilla Souza	985	1º CT Suplente
Jennifer Coelho	945	2º CT Suplente
Rodrigo Almeida da Silva	894	3º CT Suplente
Edna Rodrigues	886	Sob impugnação
Professor Gil	776	4º CT Suplente
Kelly Ribeiro	613	5º CT Suplente
Renata Silva	577	6º CT Suplente
Adenilza Domingues	530	7º CT Suplente
Maria Eldite	496	
Rita Castro	434	
Gracy Santos	374	
Vivi Araújo	302	
Capoeira Edvaldo Godoy	274	
Elaine Rocha	273	
Escrivã Vilma	273	
Micheli Luana	224	
André Pais	193	
Franciele Pontes	151	
Márcia Santos	130	
Francilana Duarte	104	
Luciana Santos	102	
Marta Daisa	86	
Déia Carvalho	74	
Aline Silva	67	
Maria Helena	50	
Santana	41	
Pedro Rocha	34	
Juliana Dani	30	
Paula Quadros	27	

Votos válidos	15.631
Branços	933
Nulos	756
Total de votos no processo	17.320

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sumaré, 20 de outubro de 2023.

Raíssa Helena de Moraes Rêgo Martins
Presidente CMDCA



ATO NORMATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – Nº 02/2023

“Prorroga o prazo de atendimento do Programa Parcela Fácil, instituído pela Lei Municipal nº 7.058, de 04 de abril de 2023”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e com base no art. 6º da Lei Municipal nº 7.058, de 05 de abril de 2023, que autoriza a expedição de ato para disciplinar os procedimentos necessários para aplicação do Programa Parcela Fácil;

Considerando que o acesso concomitante ao pagamento da Cota Única e ao Programa Parcela Fácil poderá sobrecarregar os postos de atendimento tributário da Prefeitura Municipal de Sumaré, causando aglomeração e dificuldades nos atendimentos;

Considerando que não há mais vagas disponíveis para novos agendamentos dos atendimentos;

Considerando ainda que está em fase de finalização a adequação do sistema operacional tributário para inclusão do Programa Parcela Fácil, RESOLVE baixar o seguinte Ato Normativo:

Considerando o MI 196/23 de 18.10.2023 da Superintendencia Tributária ;

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para atendimentos e para Adesão ao Programa Parcela Fácil, instituído pela Lei Municipal nº 7.058, de 05 de abril de 2023, até o dia 15/12/2023, nos Postos de Atendimentos Tributários do Município de Sumaré.

Art. 2º - Ficam mantidos os locais de atendimentos e as demais providências necessárias ao fiel cumprimento da Lei 7.058 e do Ato nº 01/2023-SMFO.

Art. 3º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.

Sumaré, 20 de outubro de 2023.

Eder Lazaro Castro Ruzza
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



Leis, Decretos e Portarias

DECRETO Nº 11.949, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Revoga o Decreto Municipal nº 11.905, de 14 de setembro de 2023.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado – PMS nº 24007/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado em seu inteiro teor, o Decreto Municipal nº 11.905, de 14 de setembro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de outubro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 20 de outubro de 2023, no Paço Municipal e, em 20 de outubro de 2023, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.950, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 898.114,93 (oitocentos e noventa e oito mil, cento e quatorze reais e noventa e três centavos).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado – PMS nº 539/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7.009, de 16 de dezembro de 2022, art. 6º, inciso I, alínea “c”, com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 6.878, de 06 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Câmara Municipal de Sumaré, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 898.114,93 (oitocentos e noventa e oito mil, cento e quatorze reais e noventa e três centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
01.01.01/0001.0031/0005.2005/3.3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	07	01.110.0000	300.000,00
01.01.01/0001.0031/0005.2005/3.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	15	01.110.0000	174.114,93
01.01.01/0001.0031/0005.2005/3.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERM	28	01.110.0000	60.000,00
01.01.01/0001.0031/0005.2005/3.3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	03	01.110.0000	364.000,00
TOTAL				898.114,93

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
01.01.01/0001.0031/0005.2005/3.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	02	01.110.0000	813.114,93
01.01.01/0001.0031/0005.2005/3.3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST	08	01.110.0000	85.000,00
TOTAL				898.114,93

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.878, de 06 de julho de 2022 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2023, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de outubro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 20 de outubro de 2023, no Paço Municipal e, em 20 de outubro de 2023, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

ESTÁ PROCURANDO EMPREGO?
CONFIRA AS VAGAS DISPONÍVEIS NO PAT DE SUMARÉ

72 VAGAS DISPONÍVEIS

- ✓ Tecelão Jato Água - PCD
- ✓ 1/2 Oficial de Cozinha
- ✓ Atendente de Loja
- ✓ Operador de Prensa
- ✓ Separador de CD



DECRETO Nº 11.951, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Incluem membros na Comissão Permanente que compõe as comissões de sindicâncias e processos administrativos disciplinares do Município de Sumaré, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a necessidade de dar maior agilidade e eficiência nos processos administrativos disciplinares e comissões de sindicância no Município de Sumaré;
Considerando inúmeros processos administrativos em andamento tratando de tais assuntos;

Considerando a necessidade de se nomear membros com capacidade técnica e com afinidade com processos desta natureza;

Considerando que a nomeação para as comissões constitui em verdade acúmulo de atribuições para os servidores;

Considerando o disposto nos artigos 128, 261,263 e 265 da Lei Municipal nº 4967/2010.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam incluídos os membros Lauriberto Claro – RG nº 13.296.307-3 e Nelson Cândido Salino – RG nº 58.482.477-4 e Eliana Anequini - RG nº 28.690.516-4, na Comissão Permanente de Sindicância e do Processo Administrativo Disciplinar, definidos pelo Decreto Municipal nº 9720/2015, de 14 de setembro de 2015, com orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de outubro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 20 de outubro de 2023, no Paço Municipal e, em 20 de outubro de 2023, no Diário Oficial do Município. – PMS nº 3342/18.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 937, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza servidora dirigir veículos oficiais, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 27696/23;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora NAJARA MAFUZ VISINTINI, matrícula nº 21524-1, portadora do RG nº 37.740.462-5, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal, obedecida às restrições de sua CNH nº 03602145363, categoria “B”.

Art. 2º - A presente autorização não exige a servidora das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguardo de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos no rompimento do vínculo com o Município.

Município de Sumaré, 20 de outubro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de outubro de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 938, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 28102/23. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/2017 e suas posteriores alterações;
Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 28102/23;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 28102/23, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Valdeci Aparecido da Silva
- Fernanda Cristina Ferreira Moranza
- Osvaldo Tavares de Siqueira

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de outubro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de outubro 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 939, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Nomeia servidora em virtude de aprovação no Concurso Público nº 002/21, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 002/21 - Professor Municipal II – Segurança do Trabalho;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 002/21, para o cargo de Professor Municipal II, Nível E, REF. MG06, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, a seguinte servidora:

CARGO: Professor Municipal II - Segurança do Trabalho – Nível E - REF. MG 06

CLAS.	NOME	RG	INICIO
04	MAYARA MIRANDA RUELA	47.935.328-1	23/10/2023

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de outubro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de outubro 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 940, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público o servidor BRUNO CESAR PEREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 42.118.294, do exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, REF. PMSC-01, subordinado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 20 de outubro de 2023.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de outubro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de outubro de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 941, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Torna sem efeito a Portaria nº 911, de 06 de outubro de 2023.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 911, de 06 de outubro de 2023, que exonou o servidor EDGARDO JOSÉ CABRAL, portador da Cédula de Identidade RG nº 50.056.350-0, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DE LAZER, REF. PMSC-06, subordinado a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de outubro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de outubro de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 942, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa servidor para função gratificada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, o servidor JONATHAS RIBEIRO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 42.688.208-8, matrícula 17537, titular do cargo de SERVIÇOS GERAIS E, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE SERVIÇOS, a partir de 20 de outubro de 2023.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista na Lei Municipal nº 4991/10.

Art. 3º - Cessada a designação, o servidor retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de outubro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de outubro de 2023 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

GRANDE FESTA DAS CRIANÇAS

PARTICIPE!

- Brinquedos
- Atrações artísticas e culturais
- Algodão Doce
- Show de prêmios
- Pipoca
- E muito mais!

• 21.10 - SÁBADO | DAS 14 ÀS 18 HORAS
Local: **Área Cura** (Quadra do Santo Antônio, Rua Deusdete Alves de Souza, 195-131, Pq. Santo Antônio)

• 22.10 - DOMINGO | DAS 09 ÀS 13 HORAS
Local: **Matão** (Escola Municipal Alfredo Castro Donaire, Rua São Timóteo, 121, Jd. Santa Olívia)

• 25.10 - QUARTA-FEIRA | DAS 17 ÀS 21 HORAS
Local: **Maria Antônia** (CEU - Recanto dos Sonhos Rua José Vieira dos Santos, 307)

• 28.10 - SÁBADO | DAS 14 ÀS 18 HORAS
Local: **Cruzeiro** (Salão Paroquial)

• 29.10 - DOMINGO | DAS 9 ÀS 13 HORAS
Local: **Centro** (Escola Municipal Antônio Palioto, Rua Domingos Franklin Nogueira, 65, Jd. São Carlos)

• 30.10 - SEGUNDA-FEIRA | DAS 17 ÀS 21 HORAS
Local: **Nova Veneza** (Centro de Convivência da Terceira Idade, Av. Brasil, 1.111, Nova Veneza)

• 31.10 - TERÇA-FEIRA | DAS 17 ÀS 21 HORAS
Local: **Picerno** (Escola Municipal Neusa de Souza Campos, Rua das Rosas, 320, Pq. Rosa e Silva)

EVENTO GRATUITO

Prefeitura de SUMARÉ
Renovada e Forte.

FunSol
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE